



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**DECRETO Nº 139, DE 3 DE ABRIL DE 2020.**

fl. 1

**MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** a emergência de Saúde Pública de  
importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério  
da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de  
março de 2020, emanado do Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de  
calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Nacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 64.879, de 21 de março de  
2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece a ocorrência do estado de  
calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 64.881, de 22 de março de  
2020, do Governo do Estado de São Paulo, que decretou a quarentena em todos os Municípios  
do Estado de São Paulo, e

**CONSIDERANDO** que o Excelentíssimo Senhor Ministro  
Alexandre de Moraes, do Colendo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de  
Inconstitucionalidade (ADI nº 6357), deferiu medida cautelar que afasta a exigência de  
demonstração de adequação orçamentária em relação à criação e expansão de programas  
públicos destinados ao enfrentamento da Covid-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 133, de 30 de março de 2020,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O Município de Limeira, isenta do preço público os  
classificados como Trailer, Food Truck, Feirantes e Ambulantes em geral, pelos meses de  
pagamento abril, maio e junho de 2020.” (NR)

**Art. 2º** As despesas com a execução do presente Decreto  
correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se  
necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**DECRETO Nº 139, DE 3 DE ABRIL DE 2020.**

fl. 2

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

**MÁRIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete